REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 20/2018

Denomina de **Carlos Alberto Caó** um logradouro público desta Cidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º A Rua "08 – Qd 07" – Castelo Branco/2ª Etapa, logradouro nº 06913, que tem início na Rua "07 – Qd 07 – Castelo Branco/2ª Etapa, codlog nº 08196, e termina nela mesma, codlog 06913, cujas coordenadas UTM DATUM SAD 69 ZONA 24 são: iniciais X – 561.009,300; Y – 8.573.719,400 e finais X – 560.972,200 e Y – 8.573.876,560 (Folha Sicad 132.430) passa a ser denominada **Rua Carlos Alberto Caó.**

Parágrafo único. A planta de localização do Logradouro integra o corpo desta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da verba orçamentária vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 24 de abril de 2018.

Paulo Magalhães Júnior
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Lorena Brandão
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Aladilce Souza

Alexandre Aleluia

J. Carlos Filho

Luiz Carlos Suíca